



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 529

Órgão Oficial do Município

# GRUPO DE GESTANTES RETOMA AS ATIVIDADES EM 13 DE FEVEREIRO

Após o período de recesso, o encontro do Grupo de Gestantes de Santo Antônio de Posse retoma suas atividades neste mês de fevereiro. O primeiro encontro do ano já tem data marcada e acontece na quarta-feira, dia 13.

Como de costume, o encontro acontece no prédio do Centro Múltiplo do Idoso, com início às 14 horas. As futuras mães podem usufruir do transporte da Prefeitura que sai dos PSFs às 13h30, em direção ao local das atividades.

Este é um momento de discutir e trocar experiências sobre o processo e as etapas da gestação, através de atividades dinâmicas e práticas. Contamos com sua presença!

CALENDÁRIO ANUAL DO GRUPO DE GESTANTES

| MÊS              | DATA      |
|------------------|-----------|
| <b>Fevereiro</b> | <b>13</b> |
| <b>Março</b>     | <b>13</b> |
| <b>Abril</b>     | <b>10</b> |
| <b>Maio</b>      | <b>08</b> |
| <b>Junho</b>     | <b>12</b> |
| <b>Julho</b>     | <b>10</b> |
| <b>Agosto</b>    | <b>14</b> |
| <b>Setembro</b>  | <b>11</b> |
| <b>Outubro</b>   | <b>09</b> |
| <b>Novembro</b>  | <b>13</b> |
| <b>Dezembro</b>  | <b>11</b> |





## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# PREFEITURA DIVULGA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Cultura e Turismo, realizará nos dias 1, 2, 3 e 4 de março, o Carnaval 2019. Intitulado "Carnaval dos Bons Tempos", a festa acontece na Praça da Matriz e trará em

seu repertório as famosas marchinhas, para relembrar os bons tempos da festividade.

O Grupo Incendeia será a atração principal do Carnaval 2019 e animará o público nas quatro noites de festa e também na matinê,

que será realizada na tarde de domingo. A festa contará com atrações especiais e cantores convidados.

Confira abaixo a programação e os horários do "Carnaval dos Bons Tempos" e venha se divertir conosco!

**CARNAVAL DOS BONS TEMPOS 2019**

**O resgate do carnaval da família com repertório repleto das deliciosas marchinhas**

|                                        |                                                                          |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sexta-feira</b> das 20h00 às 0h00   | <b>Controle de acesso de pessoas com seguranças contratados!</b><br><br> |
| <b>Sábado</b> das 20h30 às 0h00        |                                                                          |
| <b>Domingo</b> das 20h00 às 23h00      |                                                                          |
| <b>Matinê</b> a partir das 15h00       |                                                                          |
| <b>Segunda-feira</b> das 20h00 às 0h00 |                                                                          |

**Animação por conta do GRUPO INCENDEIA e cantores convidados**

**Proibida a entrada com bebidas em garrafas de vidro e venda de spray de espuma.**

# INTERFIRMAS TEM DATA DE INÍCIO DEFINIDA

A Diretoria de Esportes e Lazer divulgou nesta semana a data de início da 12ª edição do Campeonato InterFirmas: 12 de fevereiro. A competição contará com a participação de 10 equipes que competirão pelo título de campeão de 2019, são elas: Inbrasc, Grimaldi "A", BASF, Salus Nutrição, Gran Flora, MV Packpell, Posto São Luiz, Ceasa, Grimaldi "B", MVGB, MSP, Transtim, Manaka, Albano, Veiling e Agristar.

Os jogos acontecerão no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Ferreira e Silva, que fica na Rua Euclides Constantino s/nº, bairro Vila Rica II, com início sempre às 19h15.

Confira a tabela da primeira rodada de jogos do Interfirmas 2018.



| DIA DA SEMANA | DATA  | HORAS | GRADE | EQUIPE         |   | EQUIPE         | JOGO |
|---------------|-------|-------|-------|----------------|---|----------------|------|
| Terça-feira   | 12/02 | 19:15 | B     | INBRASC        | X | GRIMALDI "A"   | 01   |
|               |       | 20:00 | A     | B A S F        | X | SALUS NUTRIÇÃO | 02   |
|               |       | 20:45 | B     | GRAN FLORA     | X | MV PACKPELL    | 03   |
| Quarta-feira  | 13/02 | 19:15 | B     | POSTO SÃO LUIZ | X | C E A S A      | 04   |
|               |       | 20:00 | A     | GRIMALDI "B"   | X | M V G B        | 05   |
|               |       | 20:45 | A     | M S P          | X | TRANSTIM       | 06   |
| Quinta-feira  | 14/02 | 19:15 | B     | MANAKÁ         | X | ALBANO         | 07   |
|               |       | 20:00 | A     | VEILING        | X | AGRISTAR       | 08   |
|               |       | 20:45 | B     | MV PACKPELL    | X | INBRASC        | 09   |
| Sexta-feira   | 15/02 | 19:15 | A     | TRANSTIM       | X | GRIMALDI "B"   | 10   |
|               |       | 20:00 | B     | GRIMALDI "A"   | X | GRAN FLORA     | 11   |
|               |       | 20:45 | A     | SALUS NUTRIÇÃO | X | M V G B        | 12   |



## ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO  
PRECISA SER  
REALIZADA  
ANUALMENTE PARA  
USUÁRIOS DA REDE  
PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:  
(19) 3896-2955



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

## Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as  
**quartas-feiras**  
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, curral, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA  
**VENHA PRESTIGIAR!**

## Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



**153**

LIGAÇÃO  
GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO  
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

## FIQUE ATENTO!

As solicitações para  
**BENEFÍCIOS DE ISENÇÃO  
OU INCENTIVOS**  
(descontos previstos em lei)  
deverão ser protocolados  
até o último dia útil de  
**MARÇO DE 2019**  
(29/03/2019).



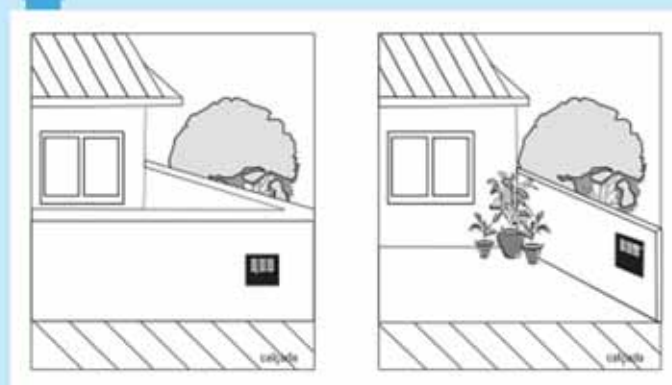
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

# Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO** siga as instruções abaixo:



**1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro:** Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

**2) Instalação Lateral:** Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



**3) Instalação da caixa em imóvel já existente:** Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

**COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!**

*Para mais informações, entre em contato  
pelo número: (19) 3896-9029.*





## CRONOGRAMAS

### COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

| SEGUNDA, QUARTA E SEXTA<br>DAS 6H ATÉ ÀS 14H                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SEGUNDA, QUARTA E SEXTA<br>DAS 17H ATÉ ÀS 1H20                                                                                                                                                                                                                                                                        | TERÇA, QUINTA E SÁBADO<br>DAS 6H ATÉ ÀS 14H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TERÇA, QUINTA E SÁBADO<br>DAS 17H ATÉ ÀS 1H20                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul> |

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

### OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

| 1ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                           | 2ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                                                        | 3ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                                                    | 4ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul> |

### COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

| SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                                                                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                                                                                                                                                                                                                            | QUARTA-FEIRA                                                                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                                                                                                        | SEXTA-FEIRA                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> </ul> <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul> |

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 3344 07 de fevereiro de 2019

*Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

017 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$80.000,00

010206 DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

073 - 15.122.0070.2012.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$350.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

01.02.06 - DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

076 - 15.451.0070.1002.0000 - MANUTENÇÃO VIÁRIA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-350.000,00

01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

107 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-30.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

290 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$-50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

#### Portaria nº 8632 de 06 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

#### Portaria nº 8633 de 07 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santo Antônio de Posse, para o Biênio 01/01/2019 à 31/12/2020 e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o Biênio compreendido entre 01/01/2019 à 31/12/2020, com os seguintes membros:

#### I – Representantes da Gestão:

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Saúde                              | Tit. Dr. Paulo Cesar Madi<br><a href="mailto:pc-madi@uol.com.br">pc-madi@uol.com.br</a><br>Supl. Eduardp Filipini Tristão<br><a href="mailto:dustristao@hotmail.com">dustristao@hotmail.com</a>                  |
| Rua Santo Antonio, 46 - Centro                   | Tit. Ana Paula da Silva<br><a href="mailto:gabinete@pmsaposse.sp.gov.br">gabinete@pmsaposse.sp.gov.br</a><br>Supl. Dianora Santos da Cunha<br><a href="mailto:veposse@gmail.com">veposse@gmail.com</a>           |
| Assessor Técnico de Gabinete                     | Tit. João Baptista Longhi<br><a href="mailto:jblonghi@pmsaposse.sp.gov.br">jblonghi@pmsaposse.sp.gov.br</a><br>Supl. Luciane Romio Silva<br><a href="mailto:adm@pmsaposse.sp.gov.br">adm@pmsaposse.sp.gov.br</a> |
| Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança |                                                                                                                                                                                                                  |
| Diretor Administrativo                           |                                                                                                                                                                                                                  |
| Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança |                                                                                                                                                                                                                  |

#### II – Trabalhadores na Área da Saúde:

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalhadores                                 | Tit. Ludimila Polycarpo da Silva<br>Supl. Marcia Ap. Nucci<br><a href="mailto:marcianucci80@gmail.com">marcianucci80@gmail.com</a>                                                                                                                |
| Área da Saúde Pública                         |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Rua Santo Antonio, 46 - Centro                |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Serviço Social de Saúde                       | Tit. Italia Maria Regina Lucon Wagemaker<br><a href="mailto:ssocialsaudeposse@hotmail.com">ssocialsaudeposse@hotmail.com</a><br>Supl. Josué Lourenço da Silva<br><a href="mailto:ssocialsaudeposse@hotmail.com">ssocialsaudeposse@hotmail.com</a> |
| Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112 - Centro |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Vigilância em Saúde                           | Tit. Marcia Cristina Antonio Simenton<br><a href="mailto:veposse@gmail.com">veposse@gmail.com</a><br>Supl. Roberto Ennio Villela Lamoulier Jr.<br><a href="mailto:revlj@hotmail.com">revlj@hotmail.com</a>                                        |
| Rua Santo Antonio, 798 - Centro               |                                                                                                                                                                                                                                                   |

#### III – Representantes dos Usuários:

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante                                       | Tit. Stefania Kemp Damião<br><a href="mailto:apae-sap@gmail.com">apae-sap@gmail.com</a><br>Supl. Rosana de Cássia Cavenaghi Aki<br><a href="mailto:apae-sap@gmail.com">apae-sap@gmail.com</a>                                                               |
| APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Rua Antonio Torezan, nº 21 – Jd. Maria Helena       |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Representante                                       | Tit. Valéria Geromini Morilla Derens<br><a href="mailto:peessoal-sa@sruralmogimirim.com.br">peessoal-sa@sruralmogimirim.com.br</a><br>Supl. Marcela Rossi Marques<br><a href="mailto:social-mm@sruralmogimirim.com.br">social-mm@sruralmogimirim.com.br</a> |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Rua João Carlos da Cunha, nº 35                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Representante                                       | Tit. Antonio Carlos Cesar<br><a href="mailto:acesargued@uol.com.br">acesargued@uol.com.br</a><br>Supl. Johannes Wopereis<br><a href="mailto:jwopereis@gmail.com">jwopereis@gmail.com</a>                                                                    |
| Alcoólicos Anônimos                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Praça Ernesto Milani, nº 66 - Centro                |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Representante                                       | Tit. Ednei Rodrigues Silva<br><a href="mailto:esquerdinhafretes@hotmail.com">esquerdinhafretes@hotmail.com</a><br>Supl. Cristiano Vicenotti<br><a href="mailto:cristiano@terroaempreendimentos.com.br">cristiano@terroaempreendimentos.com.br</a>           |
| Associação Comercial                                |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Rua João Carlos da Cunha, nº 26 - Centro            |                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                    |                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Representante                                                                                      | <b>Tit. Mariana Vorselen</b>                               |
| <b>Pastoral da Criança da Paróquia</b><br><b>Santo Antônio de Santo Antônio</b><br><b>de Posse</b> | Supl. Marlene de Lima                                      |
| <b>Praça Cel. David Baptista, 118 - Centro</b>                                                     |                                                            |
| Representante                                                                                      | <b>Tit. Jonas Marcelo Rosa</b>                             |
| <b>Lar São Vicente de Paulo</b>                                                                    | <a href="mailto:asilosap@gmail.com">asilosap@gmail.com</a> |
| <b>Rua Querino Semeghini, 265</b>                                                                  | Supl. Ana Carla Pelonio                                    |
| <b>Vila Esperança</b>                                                                              | <a href="mailto:asilosap@gmail.com">asilosap@gmail.com</a> |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/01/2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8255 de 05/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8634 de 07 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre exoneração a pedido, do servidor Luiz Fernando da Silva, RG. 329028558, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Educação, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Luiz Fernando da Silva, RG. 329028558, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8635 de 07 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre exoneração a pedido, do servidor Luiz Carlos do Nascimento, RG. 13644166X, do cargo em Comissão de Assessor de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Luiz Carlos do Nascimento, RG. 13644166X, do cargo em Comissão de Assessor de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8336 \_\_ de 07 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre exoneração da servidora Alessandra Aparecida Fernandes Diogo, RG. 40.709.729-6, do Cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Alessandra Aparecida Fernandes Diogo, RG. 40.709.729-6, do Cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**Portaria n° 8637 \_\_ de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre exoneração a pedido, do servidor Rodrigo Polizel, RG. 264877226, do Cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar a pedido, o servidor Rodrigo Polizel, RG. 264877226, do Cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8338 \_\_ de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre exoneração da servidora Maria Aparecida Pereira Marques, RG. 278682145, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar a servidora Maria Aparecida Pereira Marques, RG. 278682145, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8339 \_\_ de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre exoneração da servidora Vilma Simão da Silva Sposito, RG. 20347752, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar a servidora Vilma Simão da Silva Sposito, RG. 20347752, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8640 de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre exoneração da servidora Maria Ivanilda Martins de Luiz, RG. 129474952, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Faxineira, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1° Exonerar a servidora Maria Ivanilda Martins de Luiz, RG. 129474952, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Faxineira, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8641 de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre exoneração da servidora Dolores Aparecida de Campos Cacam, RG. 17294461, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora Dolores Aparecida de Campos Cacam, RG. 17294461, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8642 de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Alessandra Aparecida Fernandes Diogo, RG. 40.709.729-6, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Alessandra Aparecida Fernandes Diogo, RG. 40.709.729-6, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, junto a Secretaria de Educação, à partir de 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8643 de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Erika Wolmer Borri, RG. 47.949.654-7, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Erika Wolmer Borri, RG. 47.949.654-7, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, junto a Secretaria de Educação, à partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8644 de 07 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Isabel Marina Egerland Bernardino Biotto, RG. 43.691.754-3, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Isabel Marina Egerland Bernardino Biotto, RG. 43.691.754-3, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, junto a Secretaria de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro

de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8645 \_\_ de 07 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre exoneração a pedido, do servidor Rodrigo Wuttke dos Santos, RG. 493786077, do Cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Rodrigo Wuttke dos Santos, RG. 493786077, do Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 07 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros Atos

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
BALANÇO TRIMESTRAL  
3ª TRIMESTRE - 2018

| ENTRADAS                 |          |
|--------------------------|----------|
| Doações                  | 370,00   |
| Revirada Cultural        | 1.212,50 |
| Campeonato Munic. Futsal | 4.173,70 |
| Rifa almoço              | 1.000,00 |
| Alugueis                 | 2.250,00 |
| Soma                     | 9.006,20 |
| SAÍDAS                   |          |
| Auxílio Assistencial     | 5.322,19 |
| Auxílio Transporte       | 413,00   |

| Terceira Idade     | 2.155,21 |
|--------------------|----------|
| Soma               | 7.890,40 |
| BALANÇO            |          |
| Saldo anterior     | 8.391,41 |
| Entradas - saídas= | 1.115,80 |
| SALDO ATUAL        | 9.507,21 |

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 001/2019 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo

Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio de Posse – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1614/1995 e alterações pela Lei Municipal nº. 2757 de 25 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO, a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse Fundo a Fundo firmado entre esta Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de Santo Antônio de Posse;

CONSIDERANDO, a proposta de Reprogramação de Saldos apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 07/02/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais do exercício de 2018, conforme proposta apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social para aplicação no exercício de 2019, no valor de 4.593,62 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos) referente a Proteção Social Especial e R\$ 1.123,91 (Hum Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Um Centavos) referente à Proteção Social Básica.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 07 de Fevereiro de 2019.

Mayra Leinatti Nini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## Licitações e Contratos

### Outros atos

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

ALYNE LOLLI TROLEZE, Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 202/2019, foi considerada DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal, NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, RATIFICA a manifestação do Departamento de Licitação, desde já determinando a futura abertura de outro processo licitatório, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 04 de fevereiro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 394/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal e equipamentos médicos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 08 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

## Revogação / Anulação

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

ALYNE LOLLI TROLEZE, Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 202/2019, foi considerada DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal, NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, RATIFICA a manifestação do Departamento de Licitação, desde já determinando a futura abertura de outro processo licitatório, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 04 de fevereiro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orcamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS Milhares

| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | DESPESA PREVIDENCIÁRIA | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|           | (a)                    | (b)                    | (c) = (a-b)              |                                                                       |
| 2017      | R\$5.118.899,75        | R\$3.781.312,46        | R\$1.337.587,29          | R\$0,00                                                               |
| 2018      | R\$4.846.507,89        | R\$3.699.420,68        | R\$1.147.087,21          | R\$1.147.087,21                                                       |
| 2019      | R\$4.575.340,96        | R\$3.681.101,38        | R\$894.239,58            | R\$2.041.326,79                                                       |
| 2020      | R\$4.319.487,90        | R\$3.666.345,11        | R\$653.142,79            | R\$2.694.469,58                                                       |
| 2021      | R\$4.079.931,68        | R\$3.628.975,26        | R\$450.956,42            | R\$3.145.426,00                                                       |
| 2022      | R\$3.810.393,33        | R\$3.821.090,95        | -R\$10.697,62            | R\$3.134.728,38                                                       |
| 2023      | R\$3.569.503,75        | R\$3.882.644,76        | -R\$313.141,01           | R\$2.821.587,37                                                       |
| 2024      | R\$3.309.167,44        | R\$4.143.166,88        | -R\$833.999,44           | R\$1.987.587,93                                                       |
| 2025      | R\$3.089.885,49        | R\$4.162.364,53        | -R\$1.072.479,04         | R\$915.108,89                                                         |
| 2026      | R\$2.878.699,71        | R\$4.150.242,48        | -R\$1.271.542,77         | -R\$356.433,88                                                        |
| 2027      | R\$2.662.048,92        | R\$4.280.895,11        | -R\$1.618.846,19         | -R\$1.975.280,07                                                      |
| 2028      | R\$2.463.602,63        | R\$4.281.427,22        | -R\$1.817.824,59         | -R\$3.793.104,66                                                      |
| 2029      | R\$2.282.093,14        | R\$4.290.967,75        | -R\$2.008.874,61         | -R\$5.801.979,27                                                      |
| 2030      | R\$2.122.487,57        | R\$4.233.307,27        | -R\$2.110.819,70         | -R\$7.912.798,97                                                      |
| 2031      | R\$1.977.378,98        | R\$4.134.784,48        | -R\$2.157.405,50         | -R\$10.070.204,47                                                     |
| 2032      | R\$1.836.201,18        | R\$4.021.402,94        | -R\$2.185.201,76         | -R\$12.255.406,23                                                     |
| 2033      | R\$1.698.223,82        | R\$3.980.792,54        | -R\$2.282.568,72         | -R\$14.537.974,95                                                     |
| 2034      | R\$1.558.331,81        | R\$3.947.114,93        | -R\$2.388.783,12         | -R\$16.926.758,07                                                     |
| 2035      | R\$1.410.229,70        | R\$4.009.854,13        | -R\$2.599.624,43         | -R\$19.526.382,50                                                     |
| 2036      | R\$1.286.488,37        | R\$3.997.032,17        | -R\$2.710.543,80         | -R\$22.236.926,30                                                     |
| 2037      | R\$1.156.753,04        | R\$4.030.144,33        | -R\$2.873.391,29         | -R\$25.110.317,59                                                     |
| 2038      | R\$1.035.824,78        | R\$4.048.430,60        | -R\$3.012.605,82         | -R\$28.122.923,41                                                     |
| 2039      | R\$911.276,33          | R\$4.095.748,20        | -R\$3.184.471,87         | -R\$31.307.395,28                                                     |
| 2040      | R\$806.117,07          | R\$3.997.981,99        | -R\$3.191.864,92         | -R\$34.499.260,20                                                     |
| 2041      | R\$716.045,46          | R\$3.900.679,41        | -R\$3.184.633,95         | -R\$37.683.894,15                                                     |
| 2042      | R\$642.514,62          | R\$3.730.918,99        | -R\$3.088.404,37         | -R\$40.772.298,52                                                     |
| 2043      | R\$580.211,19          | R\$3.542.083,99        | -R\$2.961.872,80         | -R\$43.734.171,32                                                     |
| 2044      | R\$512.125,17          | R\$3.425.940,78        | -R\$2.913.815,61         | -R\$46.647.986,93                                                     |
| 2045      | R\$449.969,29          | R\$3.297.402,81        | -R\$2.847.433,52         | -R\$49.495.420,45                                                     |
| 2046      | R\$398.642,05          | R\$3.112.522,24        | -R\$2.713.880,19         | -R\$52.209.300,64                                                     |
| 2047      | R\$353.632,55          | R\$2.822.484,34        | -R\$2.468.851,79         | -R\$54.678.152,43                                                     |
| 2048      | R\$316.247,41          | R\$2.515.351,11        | -R\$2.199.103,70         | -R\$56.877.256,13                                                     |
| 2049      | R\$276.067,02          | R\$2.294.600,24        | -R\$2.018.533,22         | -R\$58.895.789,35                                                     |
| 2050      | R\$241.660,91          | R\$2.077.600,79        | -R\$1.835.939,88         | -R\$60.731.729,23                                                     |
| 2051      | R\$216.889,80          | R\$1.875.324,15        | -R\$1.658.434,35         | -R\$62.390.163,58                                                     |
| 2052      | R\$192.884,86          | R\$1.665.518,15        | -R\$1.472.633,29         | -R\$63.862.796,87                                                     |
| 2053      | R\$169.719,49          | R\$1.461.322,90        | -R\$1.291.603,41         | -R\$65.154.400,28                                                     |
| 2054      | R\$147.800,42          | R\$1.268.331,42        | -R\$1.120.531,00         | -R\$66.274.931,28                                                     |
| 2055      | R\$129.552,81          | R\$1.112.581,32        | -R\$983.028,51           | -R\$67.257.959,79                                                     |
| 2056      | R\$115.997,56          | R\$987.701,28          | -R\$871.703,72           | -R\$68.129.663,51                                                     |
| 2057      | R\$99.262,80           | R\$840.835,10          | -R\$741.572,30           | -R\$68.871.235,81                                                     |
| 2058      | R\$81.629,42           | R\$688.743,88          | -R\$607.114,46           | -R\$69.478.350,27                                                     |
| 2059      | R\$66.692,99           | R\$557.613,25          | -R\$490.920,26           | -R\$69.969.270,53                                                     |
| 2060      | R\$53.146,47           | R\$440.750,67          | -R\$387.604,20           | -R\$70.356.874,73                                                     |
| 2061      | R\$43.325,31           | R\$356.167,34          | -R\$312.842,03           | -R\$70.669.716,76                                                     |
| 2062      | R\$29.528,09           | R\$244.106,54          | -R\$214.578,45           | -R\$70.884.295,21                                                     |
| 2063      | R\$22.621,49           | R\$186.588,32          | -R\$163.966,83           | -R\$71.048.262,04                                                     |
| 2064      | R\$17.179,01           | R\$140.544,40          | -R\$123.365,39           | -R\$71.171.627,43                                                     |
| 2065      | R\$13.489,35           | R\$109.841,15          | -R\$96.351,80            | -R\$71.267.979,23                                                     |
| 2066      | R\$9.179,01            | R\$74.880,63           | -R\$65.701,62            | -R\$71.333.680,85                                                     |
| 2067      | R\$5.998,83            | R\$48.607,01           | -R\$42.608,18            | -R\$71.376.289,03                                                     |
| 2068      | R\$3.660,72            | R\$29.474,93           | -R\$25.814,21            | -R\$71.402.103,24                                                     |
| 2069      | R\$2.436,58            | R\$19.481,23           | -R\$17.044,65            | -R\$71.419.147,89                                                     |
| 2070      | R\$1.733,78            | R\$13.774,47           | -R\$12.040,69            | -R\$71.431.188,58                                                     |
| 2071      | R\$1.197,42            | R\$9.450,55            | -R\$8.253,13             | -R\$71.439.441,71                                                     |
| 2072      | R\$438,56              | R\$3.439,98            | -R\$3.001,42             | -R\$71.442.443,13                                                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ Milhares

| EXERCÍCIO | RECEITA<br>PREVIDENCIÁRIA | DESPESA<br>PREVIDENCIÁRIA | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|           | (a)                       | (b)                       | (c) = (a-b)                 |                                                                             |
| 2073      | R\$156,77                 | R\$1.221,40               | -R\$1.064,63                | -R\$71.443.507,76                                                           |
| 2074      | R\$90,88                  | R\$703,85                 | -R\$612,97                  | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2075      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2076      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2077      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2078      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2079      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2080      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2081      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2082      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2083      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2084      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2085      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2086      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2087      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2088      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2089      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2090      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2091      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |

- Notas:
- 1. Projeção atuarial elaborada em 06/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
  - 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2017 a 2092**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ Milhares

| EXERCÍCIO | RECEITA<br>PREVIDENCIÁRIA | DESPESA<br>PREVIDENCIÁRIA | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| (a)       | (b)                       | (c) = (a-b)               |                             |                                                                             |
| 2017      | R\$5.118.899,75           | R\$3.781.312,46           | R\$1.337.587,29             | R\$0,00                                                                     |
| 2018      | R\$4.846.507,89           | R\$3.699.420,68           | R\$1.147.087,21             | R\$1.147.087,21                                                             |
| 2019      | R\$4.575.340,96           | R\$3.681.101,38           | R\$894.239,58               | R\$2.041.326,79                                                             |
| 2020      | R\$4.319.487,90           | R\$3.666.345,11           | R\$653.142,79               | R\$2.694.469,58                                                             |
| 2021      | R\$4.079.931,68           | R\$3.628.975,26           | R\$450.956,42               | R\$3.145.426,00                                                             |
| 2022      | R\$3.810.393,33           | R\$3.821.090,95           | -R\$10.697,62               | R\$3.134.728,38                                                             |
| 2023      | R\$3.569.503,75           | R\$3.882.644,76           | -R\$313.141,01              | R\$2.821.587,37                                                             |
| 2024      | R\$3.309.167,44           | R\$4.143.166,88           | -R\$833.999,44              | R\$1.987.587,93                                                             |
| 2025      | R\$3.089.885,49           | R\$4.162.364,53           | -R\$1.072.479,04            | R\$915.108,89                                                               |
| 2026      | R\$2.878.699,71           | R\$4.150.242,48           | -R\$1.271.542,77            | -R\$356.433,88                                                              |
| 2027      | R\$2.662.048,92           | R\$4.280.895,11           | -R\$1.618.846,19            | -R\$1.975.280,07                                                            |
| 2028      | R\$2.463.602,63           | R\$4.281.427,22           | -R\$1.817.824,59            | -R\$3.793.104,66                                                            |
| 2029      | R\$2.282.093,14           | R\$4.290.967,75           | -R\$2.008.874,61            | -R\$5.801.979,27                                                            |
| 2030      | R\$2.122.487,57           | R\$4.233.307,27           | -R\$2.110.819,70            | -R\$7.912.798,97                                                            |
| 2031      | R\$1.977.378,98           | R\$4.134.784,48           | -R\$2.157.405,50            | -R\$10.070.204,47                                                           |
| 2032      | R\$1.836.201,18           | R\$4.021.402,94           | -R\$2.185.201,76            | -R\$12.255.406,23                                                           |
| 2033      | R\$1.698.223,82           | R\$3.980.792,54           | -R\$2.282.568,72            | -R\$14.537.974,95                                                           |
| 2034      | R\$1.558.331,81           | R\$3.947.114,93           | -R\$2.388.783,12            | -R\$16.926.758,07                                                           |
| 2035      | R\$1.410.229,70           | R\$4.009.854,13           | -R\$2.599.624,43            | -R\$19.526.382,50                                                           |
| 2036      | R\$1.286.488,37           | R\$3.997.032,17           | -R\$2.710.543,80            | -R\$22.236.926,30                                                           |
| 2037      | R\$1.156.753,04           | R\$4.030.144,33           | -R\$2.873.391,29            | -R\$25.110.317,59                                                           |
| 2038      | R\$1.035.824,78           | R\$4.048.430,60           | -R\$3.012.605,82            | -R\$28.122.923,41                                                           |
| 2039      | R\$911.276,33             | R\$4.095.748,20           | -R\$3.184.471,87            | -R\$31.307.395,28                                                           |
| 2040      | R\$806.117,07             | R\$3.997.981,99           | -R\$3.191.864,92            | -R\$34.499.260,20                                                           |
| 2041      | R\$716.045,46             | R\$3.900.679,41           | -R\$3.184.633,95            | -R\$37.683.894,15                                                           |
| 2042      | R\$642.514,62             | R\$3.730.918,99           | -R\$3.088.404,37            | -R\$40.772.298,52                                                           |
| 2043      | R\$580.211,19             | R\$3.542.083,99           | -R\$2.961.872,80            | -R\$43.734.171,32                                                           |
| 2044      | R\$512.125,17             | R\$3.425.940,78           | -R\$2.913.815,61            | -R\$46.647.986,93                                                           |
| 2045      | R\$449.969,29             | R\$3.297.402,81           | -R\$2.847.433,52            | -R\$49.495.420,45                                                           |
| 2046      | R\$398.642,05             | R\$3.112.522,24           | -R\$2.713.880,19            | -R\$52.209.300,64                                                           |
| 2047      | R\$353.632,55             | R\$2.822.484,34           | -R\$2.468.851,79            | -R\$54.678.152,43                                                           |
| 2048      | R\$316.247,41             | R\$2.515.351,11           | -R\$2.199.103,70            | -R\$56.877.256,13                                                           |
| 2049      | R\$276.067,02             | R\$2.294.600,24           | -R\$2.018.533,22            | -R\$58.895.789,35                                                           |
| 2050      | R\$241.660,91             | R\$2.077.600,79           | -R\$1.835.939,88            | -R\$60.731.729,23                                                           |
| 2051      | R\$216.889,80             | R\$1.875.324,15           | -R\$1.658.434,35            | -R\$62.390.163,58                                                           |
| 2052      | R\$192.884,86             | R\$1.665.518,15           | -R\$1.472.633,29            | -R\$63.862.796,87                                                           |
| 2053      | R\$169.719,49             | R\$1.461.322,90           | -R\$1.291.603,41            | -R\$65.154.400,28                                                           |
| 2054      | R\$147.800,42             | R\$1.268.331,42           | -R\$1.120.531,00            | -R\$66.274.931,28                                                           |
| 2055      | R\$129.552,81             | R\$1.112.581,32           | -R\$983.028,51              | -R\$67.257.959,79                                                           |
| 2056      | R\$115.997,56             | R\$987.701,28             | -R\$871.703,72              | -R\$68.129.663,51                                                           |
| 2057      | R\$99.262,80              | R\$840.835,10             | -R\$741.572,30              | -R\$68.871.235,81                                                           |
| 2058      | R\$81.629,42              | R\$688.743,88             | -R\$607.114,46              | -R\$69.478.350,27                                                           |
| 2059      | R\$66.692,99              | R\$557.613,25             | -R\$490.920,26              | -R\$69.969.270,53                                                           |
| 2060      | R\$53.146,47              | R\$440.750,67             | -R\$387.604,20              | -R\$70.356.874,73                                                           |
| 2061      | R\$43.325,31              | R\$356.167,34             | -R\$312.842,03              | -R\$70.669.716,76                                                           |
| 2062      | R\$29.528,09              | R\$244.106,54             | -R\$214.578,45              | -R\$70.884.295,21                                                           |
| 2063      | R\$22.621,49              | R\$186.588,32             | -R\$163.966,83              | -R\$71.048.262,04                                                           |
| 2064      | R\$17.179,01              | R\$140.544,40             | -R\$123.365,39              | -R\$71.171.627,43                                                           |
| 2065      | R\$13.489,35              | R\$109.841,15             | -R\$96.351,80               | -R\$71.267.979,23                                                           |
| 2066      | R\$9.179,01               | R\$74.880,63              | -R\$65.701,62               | -R\$71.333.680,85                                                           |
| 2067      | R\$5.998,83               | R\$48.607,01              | -R\$42.608,18               | -R\$71.376.289,03                                                           |
| 2068      | R\$3.660,72               | R\$29.474,93              | -R\$25.814,21               | -R\$71.402.103,24                                                           |
| 2069      | R\$2.436,58               | R\$19.481,23              | -R\$17.044,65               | -R\$71.419.147,89                                                           |
| 2070      | R\$1.733,78               | R\$13.774,47              | -R\$12.040,69               | -R\$71.431.188,58                                                           |
| 2071      | R\$1.197,42               | R\$9.450,55               | -R\$8.253,13                | -R\$71.439.441,71                                                           |
| 2072      | R\$438,56                 | R\$3.439,98               | -R\$3.001,42                | -R\$71.442.443,13                                                           |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.415], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS Milhares

| EXERCÍCIO | RECEITA<br>PREVIDENCIÁRIA | DESPESA<br>PREVIDENCIÁRIA | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|           | (a)                       | (b)                       | (c) = (a-b)                 |                                                                             |
| 2073      | R\$156,77                 | R\$1.221,40               | -R\$1.064,63                | -R\$71.443.507,76                                                           |
| 2074      | R\$90,88                  | R\$703,85                 | -R\$612,97                  | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2075      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2076      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2077      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2078      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2079      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2080      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2081      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2082      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2083      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2084      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2085      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2086      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2087      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2088      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2089      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2090      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |
| 2091      | R\$0,00                   | R\$0,00                   | R\$0,00                     | -R\$71.444.120,73                                                           |

- Notas:
- 1. Projeção atuarial elaborada em 06/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
  - 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 05/2019**

*- Dispõe sobre designação de Servidor para o Controle Interno.*

O Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 93, inciso II, letra "a" (in fine), da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor DR. JOSÉ EDUARDO ALVES BARBOSA, como responsável pelo Controle Interno, de conformidade com as instruções do Egrégio Tribunal de Contas de Estado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, gratificação sobre os respectivos vencimentos, conforme dispõe o art. 6º da Lei Complementar nº 022/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 08 de fevereiro de 2019.

Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA

Presidente

Afixada nesta mesma data.

MÁRCIA M. VICENSOTTI R. LIMA

Assessora Administrativa

**PORTARIA Nº 06/2019**

*- Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.*

O Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Bruno Henrique Felisbino (Presidente)

- Elaine Cristina Pires Bueno (Secretária)
- Márcia Maria Vicensotti R. Lima (Membro)
- Cleber de Jesus Mendes (Membro)

Art. 2º - Atribuir aos componentes da Comissão Permanente de Licitação, gratificação sobre os respectivos vencimentos, conforme dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 021/93, combinado com o artigo 151 da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 08 de fevereiro de 2019.

Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA

Presidente

Afixada nesta mesma data.

MÁRCIA M. VICENSOTTI R. LIMA

Assessora Administrativa





Outros atos administrativos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, a fim de dar cumprimento às disposições constantes do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, torna público os valores dos subsídios e das remunerações a saber:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – SITUAÇÃO ATUALIZADA

| QUADRO DE CARGOS EFETIVOS    | CARGO CRIADO | CARGO LOTADO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO   |
|------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| PROCURADOR                   | 01           | 01           | 25HS/SEMANAIS | R\$ 6.596,76 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO      | 01           | 01           | 30HS/SEMANAIS | R\$ 6.593,49 |
| ASSESSOR FINANCEIRO          | 01           | 01           | 30HS/SEMANAIS | R\$ 6.593,49 |
| ASSESSOR DE IMPRENSA         | 01           | 01           | 40HS/SEMANAIS | R\$ 4.564,44 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO          | 02           | 02           | 40HS/SEMANAIS | R\$ 3.457,90 |
| CONTADOR                     | 01           | 01           | 40HS/SEMANAIS | R\$ 4.564,44 |
| VIGIA                        | 02           | 02           | 12/36         | R\$ 2.332,94 |
| AGENTE DE RECEPÇÃO           | 02           | 02           | 40HS/SEMANAIS | R\$ 2.051,41 |
| AJUDANTE GERAL               | 02           | 02           | 40HS/SEMANAIS | R\$ 1.844,19 |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SOM | 01           | 00           | 30HS/SEMANAIS | R\$ 1.732,77 |
| MOTORISTA                    | 01           | 00           | 40HS/SEMANAIS | R\$ 1.489,20 |

| QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO | CARGO CRIADO | CARGO LOTADO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO   |
|------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| CHEFE DE GABINETE            | 01           | 01           | 30HS/SEMANAIS | R\$ 4.416,97 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR         | 01           | 01           | 30HS/SEMANAIS | R\$ 4.416,97 |

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| PREFEITO             | R\$ 14.440,92 |
| VICE-PREFEITO        | R\$ 6.330,29  |
| SECRETÁRIOS          | R\$ 6.350,86  |
| VEREADORES           | R\$ 4.098,51  |
| PRESIDENTE DA CÂMARA | R\$ 4.917,58  |

Santo Antonio de Posse, em 31 de janeiro de 2019.

EDNEI RODRIGUES SILVA  
Presidente da Câmara